

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
7.409ficha
-1-**10 OUT 2008****VALINHOS**

Código Nacional de Serventias (CNS/CNI) 12.368-7

RECEBIDO
VALINHOS

GLEBA "A", da subdivisão do remanescente do Sítio Santa Escolástica, Bairro Country Club, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, com a área de 69.114,40m², medindo e confrontando: pela frente por 102,00m, com a Estrada Estadual; à direita (de quem da gleba olha para a Estrada Estadual), por 720,33m, com propriedade de Giorgi De Angeli (Gleba A); à esquerda por 709,50m, com a quadra III da Chácara Dois Córregos; e no fundo por 103,80m, com a Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. (A presente matrícula foi aberta a requerimento, nos termos do item 44, letra c, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 15/09/2008 sob nº. 8.951 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: PEDRO CIPOLLARI, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.973.387 SSP/SP, e sua mulher IVANY SALGADO CIPOLLARI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.217.805-5 SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº. 007.672.048/91, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Alameda Franca, nº. 87, apto. 21, Jardim Paulista. (Transcrição Aquisitiva: 77.825, livro 3-BP e fls. 183, de 20 de fevereiro de 1974. Vide matrícula nº. 89.936, de 28 de dezembro de 1999, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 10 de outubro de 2008. (AFB). A Oficiala Substituta: Thais Hosken Mello (Thais Hosken Mello).

Av.1/7.409: De acordo com a certidão nº. 004/2009, datada de 13 de janeiro de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, prenotada em 16/02/2009 sob nº. 10.646, faço constar que, a ESTRADA ESTADUAL, Bairro Country Club, recebeu, pela Lei Estadual nº. 11.181, de 28 de junho de 2002, a denominação de **RODOVIA VISCONDE DE PORTO SEGURO**. Valinhos, 04 de março de 2.009. (AFB). O Substituto do Oficial: Eroaldo Soares de Paula (Eroaldo Soares de Paula).

R.2/7.409: Os proprietários - PEDRO CIPOLLARI e sua mulher IVANY SALGADO CIPOLLARI, inscrita no CPF/MF. sob nº. 082.452.978-28, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Agami, nº. 80, apto. 21, Indianópolis, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 09 de janeiro de 2009 (livro 349 e fls. 147) - prenotada em 16/02/2009 sob nº. 10.646, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO

Continua no verso



matricula
7.409

ficha
-1-
verso

IMÓVEL, a título de Conferência de Bens para Integralização de Capital Social, à empresa - **PORTICI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Dom Nery, nº. 480, sala 6, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 09.553.490/0001-28, pelo valor de R\$179.824,40. Valinhos, 04 de março de 2.009. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

R.3/7.409: LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "VILLAGGIO SAN PIETRO". Nos termos de requerimento datado de 16 de fevereiro de 2009, acompanhado por memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, prenotados em 16/02/2009 sob nº 10.648, a proprietária - PORTICI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, promoveu o LOTEAMENTO da totalidade da área do imóvel objeto desta matrícula, sob a denominação de "VILLAGGIO SAN PIETRO", de natureza residencial. Os planos de arruamento e loteamento foram aprovados pela Prefeitura Municipal de Valinhos, através do Decreto nº 6.969, de 31 de janeiro de 2008, publicado em 06 de fevereiro de 2008 e revigorado pelo Decreto nº 7.110, de 08 de setembro de 2008, publicado em 10 de setembro de 2008. Conforme o decreto de aprovação, a área loteada está dividida da seguinte forma:

"42" LOTES.....	42.571,66m ² ou 61,60%
RUAS.....	13.840,33m ² ou 20,03%
ÁREAS INSTITUCIONAIS.....	3.632,04m ² ou 5,25%
ÁREA VERDE.....	9.070,37m ² ou 13,12%
TOTAL.....	69.114,40m ² ou 100%

Nos termos do memorial descritivo e plantas apresentados, o loteamento denominado "VILLAGGIO SAN PIETRO", possui a seguinte constituição:

*******QUADRA "A"*******

A QUADRA "A" - Circundada pela Rua "1", Rua "2", Área Verde "II", quadra "III" da Chácara Dois Córregos e Área Verde "I", contendo "03" (três) lotes numerados de "01" (um) a "03" (três), a saber:

- LOTE nº. "01" - com a área de 1.142,98m²..... **MATR: 9.035.**
- LOTE nº. "02" - com a área de 1.142,20m²..... **MATR: 9.036.**
- LOTE nº. "03" - com a área de 1.136,14m²..... **MATR: 9.037.**



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Roberto da Silva Neto
Oficial Titular

matricula
7.409

ficha
-2-

*****QUADRA "B"*****

A QUADRA "B" - Circundada pela Rua "2", Rua "1", Área Verde "IV", quadra "III" da Chácara Dois Córregos e Área Verde "II", contendo "04" (quatro) lotes numerados de "04" (quatro) a "07" (sete), a saber:

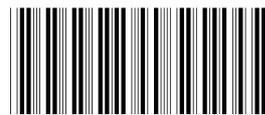
- LOTE nº. "04" - com a área de 1.029,35m²..... **MATR: 9.038.**
- LOTE nº. "05" - com a área de 1.002,09m²..... **MATR: 9.039.**
- LOTE nº. "06" - com a área de 1.002,52m²..... **MATR: 9.040.**
- LOTE nº. "07" - com a área de 1.004,35m²..... **MATR: 9.041.**

*****QUADRA "C"*****

A QUADRA "C" - Circundada pela Rua "1", Área Institucional "I", quadra "III" da Chácara Dois Córregos e Área Verde "IV", contendo "12" (doze) lotes numerados de "08" (oito) a "19" (dezenove), a saber:

- LOTE nº. "08" - com a área de 1.002,07m²..... **MATR: 9.042.**
- LOTE nº. "09" - com a área de 1.003,88m²..... **MATR: 9.043.**
- LOTE nº. "10" - com a área de 1.001,29m²..... **MATR: 9.044.**
- LOTE nº. "11" - com a área de 1.003,09m²..... **MATR: 9.045.**
- LOTE nº. "12" - com a área de 1.000,47m²..... **MATR: 9.046.**
- LOTE nº. "13" - com a área de 1.002,24m²..... **MATR: 9.047.**
- LOTE nº. "14" - com a área de 1.004,02m²..... **MATR: 9.048.**
- LOTE nº. "15" - com a área de 1.001,36m²..... **MATR: 9.049.**
- LOTE nº. "16" - com a área de 1.003,13m²..... **MATR: 9.050.**
- LOTE nº. "17" - com a área de 1.000,58m²..... **MATR: 9.051.**
- LOTE nº. "18" - com a área de 1.000,39m²..... **MATR: 9.052.**
- LOTE nº. "19" - com a área de 1.003,84m²..... **MATR: 9.053.**

*****QUADRA "D"*****



matricula

7.409

ficha

-2_{rs}

A QUADRA "D" - Circundada Rua "1", Área Verde "V", Área Institucional "II", contendo 02 (dois) lotes numerados por "20" (vinte) e "21" (vinte e um), a saber:

LOTE n°. "20" - com a área de 1.014,78m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.054.**

LOTE n°. "21" - com a área de 1.028,32m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.055.**

*******QUADRA "E"*******

A QUADRA "E" - Circundada pela Rua "1", Área Verde "III", Gleba "A" propriedade de Giorgi de Angeli e Área Verde "V", contendo 11 (onze) lotes numerados de "22" (vinte e dois) a "32" (trinta e dois), a saber:

LOTE n°. "22" - com a área de 1.009,02m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.056.**

LOTE n°. "23" - com a área de 1.008,21m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.057.**

LOTE n°. "24" - com a área de 1.008,51m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.058.**

LOTE n°. "25" - com a área de 1.000,00m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.059.**

LOTE n°. "26" - com a área de 1.000,00m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.060.**

LOTE n°. "27" - com a área de 1.000,00m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.061.**

LOTE n°. "28" - com a área de 1.000,00m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.062.**

LOTE n°. "29" - com a área de 1.000,00m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.063.**

LOTE n°. "30" - com a área de 1.000,00m².....(SERVIDÃO)..... **MATR: 9.064.**

LOTE n°. "31" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.065.**

LOTE n°. "32" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.066.**

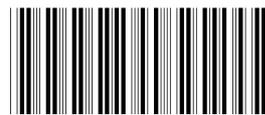
*******QUADRA "F"*******

A QUADRA "F" - Circundada pela Rua "1", Faixa de Desaceleração "2", Alargamento da Rodovia Visconde de Porto Seguro, Gleba "A" propriedade de Giorgi de Angeli e Área Verde "III", contendo 10 (dez) lotes numerados de "33" (trinta e três) a "42" (quarenta e dois), a saber:

LOTE n°. "33" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.067.**

LOTE n°. "34" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.068.**

LOTE n°. "35" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.069.**



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
7.409

ficha
-3-

VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Isora da Silva Mot.
Oficial Auxiliar

- LOTE nº. "36" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.070.**
- LOTE nº. "37" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.071.**
- LOTE nº. "38" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.072.**
- LOTE nº. "39" - com a área de 1.000,00m²..... **MATR: 9.073.**
- LOTE nº. "40" - com a área de 1.003,86m²..... **MATR: 9.074.**
- LOTE nº. "41" - com a área de 1.004,43m²..... **MATR: 9.075.**
- LOTE nº. "42" - com a área de 1.008,54m²..... **MATR: 9.076.**

*******DESCRIÇÃO DAS RUAS*******

RUA "1", com a área de 9.028,62m², constituída de três trechos; o primeiro com comprimento médio de 97,25m por 15,00m de largura mais 185,67m² e área de 1.644,42m², confrontando com a Área Institucional "1", a Faixa de Desaceleração "1", a Área Institucional "II", quadra "D"; Área Verde "V" e com o segundo trecho; o segundo trecho com comprimento médio de 451,79m por 12,00m de largura e área de 5.421,48m², confrontando com: Quadra "C", Área Verde "IV", Quadra "B", Rua "2", trecho "3" da Rua "1"; Quadra "F"; Área Verde "III"; Quadra "E"; Área Verde "V" e trecho 1 da Rua "1". O terceiro trecho apresenta comprimento médio de 123,35m por 15,00m de largura e mais 112,47m², com área de 1.962,72m², confrontando com: Rua "2", Quadra "A", Área Verde "I", Faixa de desaceleração "2", Quadra "F" e trecho "2" da Rua "1". Existindo uma portaria de acesso ao empreendimento no meio da Rua.....

.....**MATR:**.....

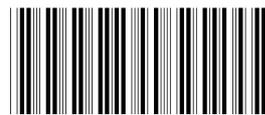
RUA "2", constituída de um único trecho, com comprimento médio de 51,12m por 13,00m de largura mais 72,10m² e área de 664,56m², confrontando com: a Rua "1", Quadra "B", Área Verde "II e Quadra "A".....

.....**MATR:**.....

Faixa de desaceleração "1" com área de 287,44m², medindo e confrontando: por 35,24m com a Rua "1", por 12,45m e mais 9,54m com a Área Institucional "I", por 81,03m com a Rua Antonio Bento Ferraz e por 10,47m e mais 15,01m com a Área Institucional "II".

.....**MATR:**.....

Faixa de desaceleração "2" com área de 179,80m², medindo e confrontando: por 32,16m



matricula
7.409

ficha
-3_{rso}

em curva com a Rua "1"; por 12,11m e mais 8,91m com a Área Verde "I", por 63,98m com o Alargamento da Rodovia Visconde de Porto Seguro e por 10,98m em curva com o lote "42" da Quadra "F".....

.....**MATR:**.....

Área Destinada ao Alargamento da Rodovia Visconde de Porto Seguro com área de 607,76m², medindo e confrontando: por 64,60m em curva e mais 35,66m em curva com a Área destinada à via marginal a Rodovia Visconde Porto Seguro; por 7,30m com a Quadra "III" da Chácara Dois Córregos, por 102,00m em curva com a Rodovia Visconde de Porto Seguro e por 5,65m com a Gleba "A" propriedade de Giorgi de Angeli.

.....**MATR:**.....

Área Destinada a via marginal a Rodovia Visconde de Porto Seguro com área de 1.514,15m², medindo e confrontando: por 2,69m com o Lote "42" da Quadra "F", por 63,98m em curva com a Rua "1", 34,65m com a Área Verde "I"; por 15,20m com a Quadra "III" da Chácara Dois Córregos, por 35,66m em curva e mais 64,60m em curva com a Área Destinada ao Alargamento da Rodovia Visconde de Porto Seguro e por 18,00m com a Gleba "A" propriedade de Giorgi de Angeli.....

.....**MATR:**.....

Área Destinada ao Alargamento da Avenida Doutor Antonio Bento Ferraz com área de 1.558,00m², medindo e confrontando: por 10,86m com a Área Verde "V", 11,95m com a Área Institucional "II", 81,03m com a Faixa de desaceleração "1"; por 16,03m com a Quadra "III" da Chácara Dois Córregos; por 103,90m com a Av. Dr. Antonio Bento Ferraz e por 16,06m com a Gleba "A" propriedade de Giorgi de Angeli.....

.....**MATR:**.....

*******DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE*******

Área Verde "I", do loteamento "Villaggio San Pietro", Bairro Country Club, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com área de 2.543,07m², medindo e confrontando: por 14,42m em curva na confluência da Faixa de desaceleração "2" com a Rua "1" e mais 24,02m com a Rua "1"; à direita de quem da área olha para a Rua "1", por 30,65m e mais



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
7.409

ficha
-4-

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Bento Ferraz
Oficial Titular

23,63m com o lote "01" da quadra "A"; no fundo por 57,60m com a Quadra "III" da Chácara Dois Córregos e à esquerda por 34,65m com a Área destinada à Via Marginal à Rodovia Visconde de Porto Seguro; mais 8,91m e 12,11m com a Faixa de Desaceleração "2".....

.....**MATR:**.....

Área Verde "II", do loteamento "Villaggio San Pietro", Bairro Country Club, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com área de 1.590,66m², medindo e confrontando: por 54,06m em curva com a Rua "2"; à direita de quem da área olha para a Rua "2", por 28,39m e mais 45,66m, com os lotes "04" e "05" da quadra "B"; no fundo por 146,44m com a Quadra "III" da Chácara Dois Córregos e à esquerda por 41,80m com os lotes "02" e "03" e mais 25,26m com o lote "03" da Quadra "A".....

.....**MATR:**.....

Área Verde "III", do loteamento "Villaggio San Pietro", Bairro Country Club, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com área de 140,00m², medindo e confrontando: por 3,50m com a Rua "1"; à direita de quem da área olha para a Rua "1", por 40,00m com o lote "33" da quadra "F"; no fundo por 3,50m com a Gleba "A" propriedade de Giorgi de Angeli e à esquerda por 40,00m com o lote "32" da Quadra "E".....

.....**MATR:**.....

Área Verde "IV", do loteamento "Villaggio San Pietro", Bairro Country Club, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com área de 153,00m², medindo e confrontando: por 3,50m com a Rua "1"; à direita de quem da área olha para a Rua "1", por 43,72m com o lote "08" da quadra "C"; no fundo por 3,50m com a Quadra "III" da Chácara Dois Córregos e à esquerda por 43,72m com o lote "07" da Quadra "B".....

.....**MATR:**.....

Área Verde "V", do loteamento "Villaggio San Pietro", Bairro Country Club, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com área de 4.643,64m², medindo e confrontando: por 32,03m e mais 45,29m em curva com a Rua "1"; à direita de quem da área olha para a Rua "1", por 32,15m e mais 25,54m com o lote "22" da quadra "E"; no fundo por 140,98m com a Gleba "A" propriedade de Giorgi de Angeli e à esquerda por 10,86m com o Alargamento da Av. Dr. Antonio Bento Ferraz, mais 77,65m com a Área Institucional e



matricula
7.409

ficha
-4-
verso

com os lotes "20" e "21", da quadra "D" e por 53,82m com o lote "21" da Quadra "D".
Existindo uma servidão administrativa perpétua, destinada à canalização de esgoto sanitário e ao escoamento de águas pluviais, com 3,00m de largura, situada em trecho no fundo da área.....

.....**MATR:**.....

*******DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL*******

Área Institucional "I" do loteamento "Villaggio San Pietro", Bairro Country Club, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com área de 2.464,40m², medindo e confrontando: pela frente por 14,41m em curva na confluência da Rua "1" com a Faixa de Desaceleração "1" e mais 12,45m e mais 9,54m com a Faixa de Desaceleração "1"; à direita de quem da Área Institucional "I" olha para a Faixa de Desaceleração "1" por 96,07m com a quadra "III" da Chácara Dois Córregos; no fundo por 22,29m com o lote "19" da Quadra "C" e à esquerda por 26,77m em curva e mais 66,24m com a Rua "1".....

.....**MATR:**.....

Área Institucional "II" do loteamento "Villaggio San Pietro", Bairro Country Club, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com área de 1.013,70m², medindo e confrontando: por 11,91m em curva na confluência da Faixa de Desaceleração "1" com a Rua "1" e mais 9,35m com a Rua "1"; à direita de quem da Área Institucional "II" olha para a Rua "1" por 44,42m com o lote "20"; no fundo por 33,88m com a Área Verde "V" e à esquerda por 11,95m com o Alargamento da Av. Dr. Antonio Bento Ferraz, 10,47m e mais 15,01m com a Faixa de Desaceleração "1". Existindo uma servidão administrativa perpétua, destinada à canalização de esgoto sanitário e ao escoamento de águas pluviais, com 3,00m de largura, situada em toda a extensão no fundo da área.....

.....**MATR:**.....

Área Institucional "III" do loteamento "Villaggio San Pietro", Bairro Country Club, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com área de 153,94m², medindo 7,00m de raio e confrontando em circunferência por 43,98m com a Rua "2".....

.....**MATR:**.....

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

7.409

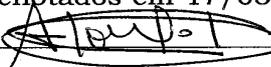
ficha

-5-

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial de Reg. Geral

Foi apresentado o **TERMO DE COMPROMISSO EM LOTEAMENTO** datado de 18 de janeiro de 2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal local e a proprietária da gleba loteada, de acordo com a Lei Municipal nº 2.978, de 16/07/1996 e Decreto nº 6.969, de 31 de janeiro de 2008, publicado em 06 de fevereiro de 2008 e revigorado pelo Decreto nº 7.110, de 08 de setembro de 2008, publicado em 10 de setembro de 2008, e ainda, em conformidade com despachos, documentos e projetos apresentados no processo administrativo nº 624/2007 - PMV, pelo qual foi outorgada pela Municipalidade de Valinhos, em favor da loteadora, **por prazo indeterminado, permissão de uso de áreas públicas**, constituídas pelas Ruas "1" e "2", Faixas de desaceleração "1" e "2"; Área destinada ao alargamento da Rodovia Visconde de Porto Seguro; área destinada ao alargamento da Avenida Dr. Antonio Bento Ferraz e área destinada à via marginal à Rodovia Visconde de Porto Seguro, totalizando 13.840,33m²; sistemas de lazer "I", "II", "III", "IV" e "V", com 9.070,37m², do loteamento fechado denominado "Villaggio San Pietro", permissão de uso essa condicionada à execução, pela permissionária e às suas expensas, das obras e serviços discriminados no próprio Termo de Compromisso em Loteamento e também citados no artigo 4º do Decreto Municipal de Aprovação, tendo sido foi fixado o prazo de 02 (dois) anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicos: locação no terreno; abertura de vias públicas; terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessárias; guias e sarjetas de concreto (em conformidade com a Lei nº 3.621, de 16 de agosto de 2002); rede de escoamento de águas pluviais; rede pública de água potável; rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica; rede pública de esgotos sanitários; pavimentação asfáltica; projeto paisagístico do empreendimento; demarcação de lotes com marcos de concreto; construção de reservatório de 100m³ e instalação hidráulica; instalação de poço profundo; pavimentação asfáltica e toda infra-estrutura da via paralela à avenida Dr. Antonio Bento Ferraz e da marginal à Rodovia Visconde de Porto Seguro, bem como projeto e implantação de acessibilidade de veículos e pedestres a estas vias e ao empreendimento, com as demais condições constantes dos documentos arquivados neste registro imobiliário, os quais foram prenotados em 17/03/2009 sob nº 10.648. Valinhos, 15 de abril de 2009 (CAN). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.4/7.409: Na conformidade da escritura pública de instituição gratuita de servidão administrativa perpétua lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 02 de outubro de 2008 (livro 344 e fls. 061) - prenotada em 16/02/2009 sob nº 10.647,

Continua no verso



matricula

7.409

ficha

-5_{Trso}

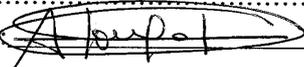
faço constar que pela proprietária - PORTICI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, foi instituída sobre o imóvel objeto desta matrícula, **SERVIDÃO** administrativa perpétua de passagem de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, instituída a favor da MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, atingindo a Área Institucional "II", quadra "D", Área Verde "V" e quadra "E", a saber:

Na Área Institucional "II": Foi prevista uma faixa com largura de 3,00m e comprimento médio de 33,88m e área de 101,64m², situada em toda extensão no fundo da área, com entrada pelo lote "20" da quadra "D" e saída pelo Alargamento da Rua Antonio Bento Ferraz.

Na Quadra "D": Foi prevista uma faixa com largura de 3,00m e comprimento médio de 26,60m e área de 79,80m², situada em toda extensão no fundo do lote "20" e em trecho na lateral esquerda no fundo do lote "21"; com entrada pelo lote "21" da quadra "D" e saída pela Área Institucional.

Na Área Verde "V": Foi prevista uma faixa com largura de 3,00m e comprimento médio de 79,71m e área de 239,13m², situada em trecho no fundo da Área Verde "5", com entrada pelo lote "22" da Quadra "E" e saída pelo lote "21" da quadra "D".

Na Quadra "E": Foi prevista uma faixa com largura de 3,00m e comprimento médio de 201,50m e área 604,50m², situada em toda extensão no fundo dos Lotes "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28" e "29" e em trecho na lateral esquerda no fundo do lote "30", com entrada pelo lote "30" da Quadra "E" e saída pela Área Verde "V".

Valinhos, 15 de abril de 2009 (CAN). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.5/7.409: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar, de acordo com o "contrato-padrão", "convenção de uso de coisas comuns" e "Regimento Interno" arquivados junto ao processo do loteamento denominado "VILLAGGIO SAN PIETRO", objeto do R.3, que foram impostas pela loteadora, **RESTRICÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA**, essencialmente referentes as benfeitorias a serem realizadas e ao uso dos lotes de terreno, que obrigam futuros e eventuais adquirentes, tais como: (a) é vedado o desmembramento de lote, mesmo que a legislação o



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
7.409

ficha
-6-

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

permita; e (b) só é permitida a construção de uma residência em alvenaria, não podendo conter mais de dois pavimentos acima do nível da rua, não sendo permitida a construção de edícula antecipadamente à construção principal. Demais condições e obrigações constantes dos documentos já mencionados. Valinhos, 04 de junho de 2010. (CAN). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.6/7.409: À vista do Termo de Verificação de Execução de Obras Total expedido aos 11 de março de 2014, pela Prefeitura Municipal local (processo administrativo nº 0624/2007- PMV), acompanhado de requerimento datado de 23 de fevereiro de 2015, faço constar que, **foram CONCLUÍDOS** as obras e serviços referentes aos melhoramentos públicos executados no loteamento denominado "Villagio San Pietro". Os documentos que deram origem a esta averbação foram prenotados em 02/03/2015 sob nº 43.987. Valinhos, 13 de março de 2015. (CAN). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O MUNICÍPIO DE VALINHOS, passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de Abril de 2006, tendo pertencido anteriormente ao 1º Registro de Imóveis de Campinas. A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. Dou fé. Valinhos, 13 de Março de 2015 .

O Oficial/Oficial Substª./Esc. Aut.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS
A importância correspondente aos selos foi recolhida por verba conforme Guia 2203 / 2015

Emol.liq.do Oficial	R\$	25,37
Custas do Estado	R\$	0,00
Carteira Serventias	R\$	0,00
Fundo Reg. Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
I S S	R\$	0,38
Total	R\$	25,75



EM BRANCO